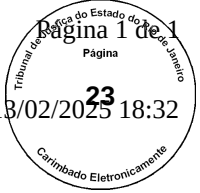




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
eJUD TJRJ
Conselho Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais
Quinta Turma Recursal

Emitido em: 13/02/2025 18:32



Processo : 0800402-87.2024.8.19.0071 (2024.700.610892-8)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Abatimento proporcional do preço / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO
RECORRENTE : QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.
ADVOGADO : DAVID AZULAY
RECORRENTE : AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.
ADVOGADO : DR(a). PAULO ROBERTO VIGNA
RECORRIDO : SANDRA VIEIRA MARQUES NOGUEIRA
ADVOGADO : LUCIANE CARREIRO VIEIRA
Relator : PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA
Sessão : 13/02/2025 10:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los em função de terem efeito claramente infringente, pretendendo a modificação do mérito do acórdão. Não se vislumbra qualquer vício, omissão, dúvida ou contradição, não estando o julgador obrigado a enfrentar todos os argumentos trazidos pelas partes, incumbindo-lhes solucionar a controvérsia com a indicação da fundamentação que considerou suficiente, exatamente como verificado nestes autos.

Presidente: PAULO MELLO FEIJO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA, ISABELA LOBAO DOS SANTOS e MARCIA DE ANDRADE PUMAR.

PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA
Relator

